



DECRETO Nº 1.803/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos Municipais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor.

CONSIDERANDO, especialmente, a proibição de aglomeração e ocorrência da tradicional Romaria de Frei Damião que acontecerá nos dias 03 (três) a 06 (seis) de setembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o decreto de nº 1.675 datado de 21 de agosto de 2018.

**Art. 2º** Fica proibida a montagem de barracas durante o período da Romaria qual seja: do dia 03 (três) a 06 (seis) de setembro do exercício financeiro corrente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, de 28 agosto de 2020.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal